

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno

Secretário Municipal de Saúde **Decreto nº:** 005 de 03 de janeiro de 2025

E-mail: saudecompras2021@gmail.com **Telefone:** (64) 3498-1494

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (contratação)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza de fossa rudimentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A referida contratação faz se necessária para evitar transbordamentos, entupimentos e a proliferação de vetores de doenças; além da prevenção de riscos à saúde pública, assegura o correto funcionamento do sistema de saneamento, evita o mau cheiro, protege o meio ambiente e cumpri exigências legais para saúde pública e ambiental.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	LIMPEZA DE FOSSA RUDIMENTAR	03	SV

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os serviços serão executados na Secretaria Municipal de saúde

4.2. O prazo da execução dos serviços de limpeza de fossa rudimentar será de até 24 horas corridas a contar do envio da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

4.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal na execução dos serviços

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos fornecimentos, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo.

4.5. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

4.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

Fiscal: FERNANDO ARANTES DE MOURA

Suplente de fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

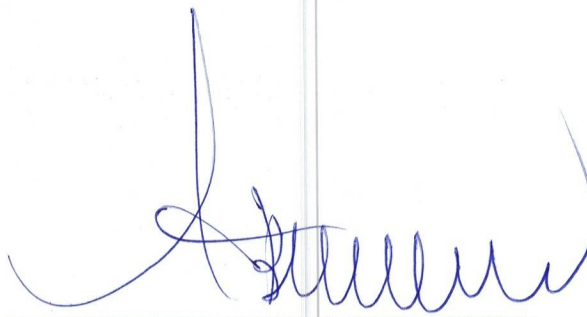
6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 21 julho de 2026



Elaborado por
Lara Gabriella Gonçalves Cândido
Farmacêutica



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde